



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.932, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de via pública urbana e dá outras providências – Anísio Simas de Almeida”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Passa doravante a denominar-se Avenida Anísio Simas de Almeida a atual Avenida “A”, localizada no Jardim Maracaibo, em nosso Município.

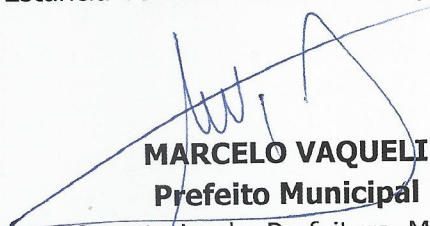
PARÁGRAFO ÚNICO – A Via, ora denominada, está demonstrada no croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º – O Poder Executivo Municipal deverá providenciar à colocação de placas indicativas e fazer a respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

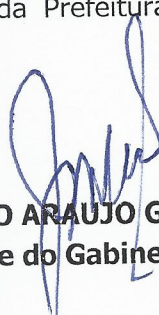
ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 31 de agosto de 2020.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de agosto de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

